



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2006

Nº 1476



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. César Halum

1º Vice-presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

2º Vice-presidente: Dep. Sargento Aragão

1º Secretário: Dep. Angelo Agnolin

2º Secretário: Dep. João Oliveira

3º Secretário: Dep. Fábio Martins

4º Secretário: Dep. José Augusto

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes e Valuar Barros.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Eli Borges, Raimundo Moreira, Laurez Moreira e Paulo Sidnei.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Iderval Silva, Laurez Moreira e Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Palmeri Bezerra, Valuar Barros, Toinho Andrade e Vicentinho Alves.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Iderval Silva, Vicentinho Alves, Carlos Henrique Gaguim, Valuar Barros e Toinho Andrade.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Josi Nunes, Valuar Barros e Paulo Sidnei.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Laurez Moreira, Sargento Aragão e Raimundo Moreira.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Toinho Andrade, Valuar Barros(vice), Carlos Henrique Gaguim, Iderval Silva e Vicentinho Alves.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Júnior Coimbra, José Augusto, Laurez Moreira, Eduardo do Dertins e Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Eduardo Machado(pres), Laurez Moreira(vice), Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Fabion Gomes, Valuar Barros, Eduardo do Dertins e Fábio Martins.

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Narcotráfico

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Santana(pres), Júnior Coimbra(vice), Toinho Andrade, Sargento Aragão, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, Valuar Barros, Eduardo Machado, Cacildo Vasconcelos e Solange Duailibe

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 14/2006

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Cultural Lagoa – ASCOM.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Cultural Lagoa – ASCOM, localizada no município de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 4 dias do mês de Abril de 2006.

EDUARDO DORTINS

Deputado Estadual

Justificativa

A integração do Estado, Sociedade e informais expressa a construção da rede de desenvolvimento social de Lagoa da Confusão e a própria condição humana de projeção pessoal, profissional e comunitária.

Declarar a Associação Comunitária Cultural Lagoa - ASCOM em utilidade Pública Estadual representa legitimá-la como de fato sendo, mais uma assistência à sociedade e até mesmo ao poder público, tendo em vista a deficiência em seus benefícios que não chegam a todo cidadão. Pelo fato de se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, tendo como principal objetivo ajudar aos mais necessitados é necessário ter uma estrutura que só é adquirida através de ajudas e parcerias, logo, reconhecida de utilidade pública, haverá possibilidades de fazer convênios com vários segmentos da sociedade.

Desta forma, solicito aos demais pares a aprovação da propositura.

Sala das Sessões, aos 4 dias do mês de Abril de 2006.

EDUARDO DORTINS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 16/2006

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Messias de Souza.

A ASSEMBLÉIA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Messias de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Senhor José Messias de Souza, natural de Uruaçu/GO, tem prestado relevantes serviços ao Estado do Tocantins, onde atua como Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal e participa do Conselho Deliberativo do SEBRAE/TO.

Aqui fincou raízes com sua família e vem dedicando esforços para o desenvolvimento sócio-econômico da população atendida pelos programas da Caixa Econômica Federal, conforme tem sido amplamente demonstrado pelo desempenho da instituição em sua gestão, período em que a empresa bateu recordes de investimentos no Estado.

Trata-se de cidadão que tem uma vasta folha de serviços prestados na nossa comunidade estadual.

Pelas razões expostas, solicitamos dos nobres pares a aprovação desta Comenda.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 17/2006

Institui o Programa de Incentivo ao Conhecimento Tecnológico e à Atividade Inventiva no Estado do Tocantins e dá outras providências

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Incentivo ao Conhecimento Tecnológico e à Atividade Inventiva no Estado do Tocantins, a ser executado pela Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. São objetivos do Programa de Incentivo ao Conhecimento Tecnológico e à Atividade Inventiva:

I – fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico e atividade inventiva no Estado;

II – definir e regular normas a serem adotadas quanto à valorização da atividade inventiva e à proteção dos resultados das pesquisas;

III – normatizar aspectos pertinentes à propriedade, transferência e gestão de direitos de propriedade intelectual, estabelecendo critérios a serem observados para que os pesquisadores e técnicos, no exercício de cargos em instituições de pesquisa do Estado, possam participar, à título de premiação, nos ganhos econômicos a serem obtidos com a exploração do resultado de criação intelectual protegida por direitos de propriedade intelectual.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – criação intelectual: invenção, aperfeiçoamento, modelo de utilidade, desenho industrial, nova variedade vegetal, trangenias, marcas e direitos decorrentes de outros sistemas de proteção de propriedade industrial existentes ou que venham a ser implementados pela legislação brasileira;

II – ganhos econômicos: royalties, remunerações e quaisquer benefícios resultantes de exploração direta ou de licença para exploração de terceiros, da criação intelectual obtida pelos servidores ou empregados das instituições de pesquisa do Estado do Tocantins;

III – premiação: percentual de participação do servidor ou empregado, à título de incentivo, nos ganhos econômicos decorrentes de exploração econômica, por parte de instituições de pesquisa, da criação intelectual decorrente das atividades executadas por ele.

Art. 4º. As linhas e/ou projetos que poderão ser abrangidos pelo presente Programa serão submetidos à análise, apreciação e aprovação da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia ou por Instituições de Pesquisa por ela credenciadas, levando-se em conta a viabilidade econômica do produto ou processo a ser desenvolvido e a vinculação dos mesmo às necessidades de desenvolvimento do Estado.

Art. 5º. Pertencerão exclusivamente à instituição de pesquisa da Administração Estadual onde as atividades correspondentes forem executadas, os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados da atividade inventiva.

Art. 6º. Os requisitos pertinentes à premiação de trabalhos de conhecimento tecnológico e inventivo serão regulamentados pela Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins.

Art. 7º. Os recursos financeiros necessários à criação e implementação do Programa de Incentivo ao Conhecimento Tecnológico e à Atividade Inventiva correrão à conta de dotação orçamentária específica, a ser consignada nos respectivos orçamentos.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de abril de 2006.

ELIBORGES

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A premiação de pesquisadores por inventos ou por tecnologias inovadoras desenvolvidas é uma prática realizada há algum tempo por diversas instituições públicas e privadas de pesquisa.

Quem mais ganha com esse incentivo é a própria instituição detentora dos direitos decorrentes da propriedade industrial, porquanto motivará uma concorrência saudável mediante o desenvolvimento de novos produtos e/ou tecnologias para o progresso do Estado.

Por essas razões, solicito aos nobres Pares desta Casa de Leis a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de abril de 2006.

ELIBORGES

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa

em, 6 de abril de 2006

Ata da 166ª. Sessão Ordinária

Ata da Centésima Sexagésima Sexta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia seis de abril de dois mil e seis, reuni-

ram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e Júnior Coimbra, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Augusto, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Paulo Sidnei, Sargento Aragão, Solange Duailibe e Toinho Andrade. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo Machado, João Oliveira, José Santana, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram lidos e despachados os expedientes: Proposta de Emenda Constitucional número 2/2006, de autoria das Bancadas do PMDB, PFL, PDT/PPS e PT, que "Altera os artigos que especifica, da Constituição do Estado"; e ofícios oriundos dos gabinetes dos Senhores Deputados justificando suas ausências: Fabion Gomes e Vicentinho Alves, no dia 21; Carlos Henrique Gaguim, nos dias 21, 22 e 23; Eduardo do Dertins, nos dias 21, 22, 23 e 30 (período vespertino); João Oliveira, nos dias 21, 22 e 30; César Halum, Júnior Coimbra e Solange Duailibe, no dia 22; Fábio Martins, nos dias 22 e 23 (período matutino); Palmeri Bezerra, Sargento Aragão, Toinho Andrade e Valuar Barros, nos dias 22 e 23 (período vespertino); Iderval Silva, nos dias 22, 23, 28 e 30 (período vespertino); Josi Nunes, nos dias 22, 23 e 30; Angelo Agnolin, nos dias 22, 23 e 30 (períodos vespertinos); Laurez Moreira e Paulo Sidnei, nos dias 22, 23 e 30 (período vespertino); José Augusto, nos dias 22, 23, 28 e 30 (período matutino); Cacildo Vasconcelos, no dia 23 (período vespertino) e José Santana, no dia 30 (período vespertino). Todas referentes ao mês de março de 2006. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 2.227 a 2.229 e Projetos de Lei que receberam os números: 14 e 15. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, por até vinte minutos, para reunião das Comissões, reabrindo-a às dezessete horas e três minutos. Logo após, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Fábio Martins. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 1.332, 1.782, 2.007 a 2.011, 2.051, 2.052, 2.054 a 2.058, 2.065, 2.066, 2.106, 2.107, 2.143, 2.155 a 2.157 e 2.195 a 2.199, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos nas Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento número 2.230/2006, de autoria do Senhor Deputado Júnior Coimbra, que requer convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para aprovação dos Processos números: 357, 358 e 359/2006, o qual foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e onze minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATADA 167ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

5ª. Legislatura, 4ª. Sessão Legislativa

em, 6 de abril de 2006

Ata da Centésima Sexagésima Sétima Sessão Extraordinária

Às dezessete horas e quatorze minutos do dia seis de abril de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta

nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e Fábio Martins, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Augusto, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Paulo Sidnei, Sargento Aragão, Solange Duailibe e Toinho Andrade. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo Machado, João Oliveira, José Santana, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 18, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre critérios e condições para promoção no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 359/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos, convocando Sessão Ordinária dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº. 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º. da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Albertina Vieira de Melo Gomes** do cargo, em comissão, de Auxiliar Administrativo, NOMEAR **Varto Vicente da Silva** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, ALTERAR o Decreto Administrativo nº. 364, de 8 de julho de 2005, que nomeou **Wilquens Carnaúba Bezerra**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar Administrativo, todos no gabinete do Deputado **Palmeri Bezerra**, a partir de 1º de abril de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº. 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo

3º. da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Danilo de Moura Santos** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, e NOMEAR **Tamara dos Santos Azevedo** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1º de abril de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº. 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º. da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001, e Decreto Administrativo nº. 508, de 21 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercerem o cargo efetivo nas habilitações adiante indicadas, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins:

Inscrição	Nome	RG	Class.
030008794	Simone Lopes	13189778 SSP/TO	2

Inscrição	Nome	RG	Class.
030009537	Maurício Bonani	21.163.405-0 SSP/SP	4

Inscrição	Nome	RG	Class.
030002664	Thiago Henrique Darin	32744636-5 SSP/SP	2

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº. 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º. da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001, e Processo Administrativo nº. 00432/2006, de 19 de abril de 2006,

Considerando o Parecer nº. 336/2005, de 8 de dezembro de 2005, da Junta Médica oficial do Estado e Parecer nº. 106, de 2 de janeiro de 2006, da Procuradoria Geral do Estado,

Considerando a Portaria nº. 001/REV, de 23 de março de 2006, expedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Tocantins – IGEPREV, revogando a Portaria nº. 013/AP, de 31 de março de 2003, que concedeu Aposentadoria ao Servidor **Marcos Roberto Solino de Souza**;

RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER, a aposentadoria por invalidez do servidor **Marcos Roberto Solino de Souza**, matrícula nº. 109, ao cargo efetivo de Auxiliar Legislativo – Administrativas, a partir de 23 de março de 2006.

Art. 2º. Enquadrar o Servidor, na Classe “B”, padrão “10”, em conformidade com o Anexo Único da Lei nº. 1.647, de 29 de dezembro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº. 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º. da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Keila Fernanda Martins Reis** do cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar da Presidência, no **Gabinete da Presidência**, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº. 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º. da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001, e com base no Art. 14 § 4º., da Lei nº. 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO o Decreto Administrativo nº. 21, de 2 de fevereiro de 2006, na parte que nomeou, para cargos de provimento efetivo, as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

Assistente Legislativo – Assistência Administrativa			
Inscrição	Nome	RG	Class
030047897	Tiago Gonçalves de Melo	620.750 SSP/TO	1
Assistente Legislativo Especializado – Assistência Técnica em Enfermagem			
Inscrição	Nome	RG	Class.
030008573	Maronise Fonseca Mendes Caldeira	259624962 SSP/SP	1
Assistente Legislativo Especializado – Fotografia			
Inscrição	Nome	RG	Class
030001820	Benhur de Oliveira Souza	769706SSP/TO	1

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº. 53/06 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do**

Tocantins, no uso das atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº. 201, de 18 de dezembro de 1997) em consonância com o art. 3º. da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001, e com o propósito de aperfeiçoar o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho, aplicável aos servidores efetivos e comissionados desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídos os formulários e a metodologia utilizáveis no processo de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Efetivos e Comissionados, conforme determina o art. 27, § 3º, da Resolução nº. 244, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 2º. São objetivos da Avaliação Especial de Desempenho:

- I- identificar necessidades de treinamento e capacitação dos servidores;
- II- aprimorar o desempenho dos servidores e do órgão de sua lotação;
- III- orientar e condicionar o desenvolvimento dos servidores na carreira;
- IV- possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos servidores entre si e suas chefias, aumentando a eficiência e a produtividade do trabalho em equipe.

Art. 3º. São os seguintes os fatores de avaliação:

- I- assiduidade;
- II- cooperação;
- III- produtividade;
- IV- eficácia;
- V- eficiência;
- VI- liderança;
- VII- planejamento;
- VIII- iniciativa;
- IX- zelo

§ 1º. A conceituação dos fatores de avaliação e as correspondentes descrições do desempenho constam do Anexo Único.

§ 2º. A assiduidade será avaliada tendo em vista os registros de controle de frequência exarados na FIF (Folha Individual de Frequência), durante o período avaliatório.

§ 3º. Cada ausência não justificada acarretará perda de 0,5% (meio por cento) do total de pontos distribuídos na avaliação.

Art. 4º. A Avaliação Especial de Desempenho envolverá todos os servidores do Quadro Permanente, exceto os que estiverem à disposição de outros órgãos, o Chefe de Gabinete da Presidência, o Secretário Geral da Assembléia e os Diretores de Área.

Art. 5º. O processo de avaliação compreenderá as seguintes etapas:

- I- especificações legais do cargo e funções atribuídas ao servidor, feita pelo Chefe imediato;

II-avaliação de desempenho funcional do servidor, mediante os fatores de avaliação constante do Anexo Único.

III-acompanhamento sistemático pela COTREF, registrando as ocorrências constatadas, com suas respectivas datas;

IV- preenchimento do boletim de avaliação e das informações complementares (Anexo Único), os quais serão encaminhados à COTREF - Coordenadoria de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Funcional, até o dia 30 de abril, impreterivelmente.

VI- homologação do Secretário-Geral, dando por concluído o período avaliatório.

Parágrafo único. Ocorrendo mudança de lotação do servidor ou troca de chefia dentro do período de avaliação, os registros parciais até então consignados não poderão ser desconsiderados e o avaliador primitivo se encarregará de encaminhar os formulários de acompanhamento do servidor ao novo avaliador.

Art. 5º. Ficará prejudicada a avaliação pertinente ao ano em que o servidor acumular 10 (dez) ausências não justificadas, consecutivas ou não, bem como a avaliação do servidor afastado de suas funções, qualquer que seja a modalidade de ausência, por prazo superior à metade do período de avaliação.

Art. 6º. Sempre que a prática do processo de avaliação o aconselhar, poderão ocorrer, em avaliações subseqüentes, modificações no Sistema de Avaliação Especial de Desempenho, a critério do Presidente, ouvida a COTREF.

Art. 7º. O servidor que se sentir prejudicado com o resultado da avaliação poderá recorrer ao Comitê Superior de Avaliação Especial de Desempenho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

ANEXO ÚNICO da Portaria 53/06-P, de 21 de março de 2006.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

COORDENADORIA DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - COTREF

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Servidor Avaliado: _____

Cargo: _____ Matrícula Nº _____

Situação Atual do Servidor: Regular Em Disposição

Processo Administrativo Nº _____ Início da Avaliação ____/____/____

Função Comissionada: _____

1ª Avaliação:

Período 1º de abril de 2006 à 31 de março de 2007

ESPECIFICAÇÕES LEGAIS DO CARGO TRANSCREVER RESOLUÇÕES PRÓPRIAS DA AL	FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO SERVIDOR
---	---

Informações Complementares:

1. Deverá ser respeitado o prazo máximo, acima indicado, para devolução do Formulário da Avaliação Especial de Desempenho;
2. Cada item deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente, no espaço estipulado;
3. A avaliação deve basear-se em fatos reais do desempenho funcional do servidor e não em impressões pessoais;
4. Este formulário não pode conter rasuras, exceto se forem devidamente ressalvadas;
5. Assinalar apenas uma das respostas em cada quesito;
6. Colher assinatura do servidor (caso o mesmo se recuse a assinar o formulário, o chefe imediato deve registrar o fato no próprio formulário e colher a assinatura de duas testemunhas, passando o caso para o Comitê superior de Avaliação resolver o impasse);
7. O Comitê Superior de Avaliação Especial de Desempenho tem três dias úteis para dar o parecer final, concluindo assim, o período avaliado.

Espaço Reservado à COTREF:

FATORES DE AVALIAÇÃO

ASSIDUIDADE CONCEITO Refere-se ao compromisso de presença, de acordo com as necessidades do setor, prontidão para atender a rotina de trabalho.	Ausenta-se constantemente do setor. Não é possível contar com ele para a realização das tarefas. 1() 2()	Atrase-se com certa frequência, muitas vezes prejudicando o bom andamento das rotinas de trabalho. 3() 4()	Apresenta boa pontualidade, geralmente é encontrado no momento necessário ao andamento das rotinas de trabalho. 5() 6() 7()	Rigorosamente pontual, está sempre presente no setor quando necessário para a execução das tarefas. 8() 9() 10()
COOPERAÇÃO CONCEITO Disposição para trabalhar em grupo e prontidão para colaborar com a equipe setorial.	Sem nenhuma disposição para o trabalho em equipe. Não participa dos esforços conjuntos. 1() 2()	Colabora com a equipe somente quando solicitado. 3() 4()	Colabora freqüentemente com a equipe, acompanha e participa dos trabalhos em grupo. 5() 6() 7()	Plena disposição para colaborar. Promove coesão da equipe e atende prontamente as solicitações do grupo. 8() 9() 10()
EFICÁCIA CONCEITO Capacidade de executar as tarefas atribuídas em tempo hábil, com produção adequada as necessidades do setor.	Produção deficiente, raramente cumpre os prazos estabelecidos. 1() 2()	Produção ocasionalmente fora dos prazos estabelecidos. 3() 4()	Desempenho adequado em relação ao montante de trabalho atribuído. 5() 6() 7()	Ritmo elevado de produção, com antecipação dos prazos. 8() 9() 10()
EFICIÊNCIA CONCEITO Capacidade para executar o trabalho de maneira correta e de forma organizada.	O volume e o nível de trabalho produzido é abaixo dos padrões normais. (1 a 5) ()	A qualidade de seus trabalhos é irregular, necessitando de supervisão para a correção de falhas. (de 6 a 9) ()	Seus trabalhos são precisos e confiáveis, atendendo aos objetivos propostos (de 10 a 15) ()	Seus trabalhos são precisos, detalhados e criativos, no menor espaço de tempo. Assegurando total confiança à chefia imediata (de 16 a 20) ()
INICIATIVA CONCEITO Aptidão para sugerir medidas necessárias à resolução de problemas pertinentes à sua função, independente de orientação.	Apresenta baixo potencial para agir e decidir por conta própria, dificilmente apresenta sugestões ou idéias para o bom andamento dos trabalhos. 1() 2() 3()	Apresenta bom potencial para agir e decidir. Apresenta idéias e sugestões para o aperfeiçoamento do serviço. 4() 5() 6()	Contribui de forma espontânea com idéias e sugestões para o bom andamento dos trabalhos 7() 8()	Apresenta excelente potencial para agir e decidir, dando sugestões e idéias para o bom andamento do trabalho. 9() 10()
LIDERANÇA CONCEITO Capacidade para convergir espaços no sentido de obtenção dos resultados desejados, persuadindo, motivando e coordenando.	Não exerce nenhuma influência na equipe. Atuação inexpressiva na obtenção dos resultados desejados. 3() 4()	Possui pouca capacidade persuasiva, não exerce grande influência na equipe. 5() 6()	Obtém resultados satisfatórios. Boa capacidade de coesão das forças de trabalho. 7() 8()	Excelente capacidade de persuasão, mantendo alto nível de motivação junto a equipe 9() 10()

PLANEJAMENTO CONCEITO Refere-se a aptidão para elaborar os planos de ação e definir a metodologia para atingir os resultados desejados.	Desorganizado em seu planejamento. Não programa nem utiliza métodos adequados	Limitado na execução dos planos de ação sob orientação, é capaz de elaborar algum planejamento. Metodologia nem sempre adequada à execução dos objetivos.	É capaz de estabelecer bons programas de trabalho, possuindo boa metodologia. Eventualmente necessita de orientação.	Auto nível para planejar, traçar metas e racionalizar os planos de execução dos trabalhos do setor.
	1 () 2 ()	3 () 4 ()	5 () 6 () 7 ()	8 () 9 () 10 ()
PRODUTIVIDADE CONCEITO Refere-se a aptidão para executar tarefas com rendimento e aprimoramento de técnicas	Acomodado em sua situação funcional. Não exerce nenhuma tarefa com boa produtividade.	Limita-se a exercer somente suas tarefas atribuídas, sempre sobre orientações.	É capaz de exercer tarefas com bom rendimento. Eventualmente necessita de orientações.	Excelente capacidade para exercer tarefas com máximo rendimento
	1 () 2 ()	3 () 4 ()	5 () 6 () 7 ()	8 () 9 () 10 ()
ZELO CONCEITO Cuidado na manutenção e economia de materiais e patrimônio. Colabora na conservação e organização gerais do setor.	Negligente e transgressor das normas de conservação. Extremamente desorganizado no ambiente de trabalho.	Não se preocupa em manter a organização do setor nem está atento a norma de conservação do material e patrimônio.	Mantém o ambiente de trabalho organizado e colabora para a conservação do material e patrimônio do setor.	Extremamente zeloso com a manutenção da organização, além de sugerir e promover medidas de conservação geral
	1 () 2 ()	3 () 4 ()	5 () 6 () 7 ()	8 () 9 () 10 ()

BOLETIM DE AVALIAÇÃO

FATORES DA AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Aferida	OBSERVAÇÕES
ASSIDUIDADE	14		
COOPERAÇÃO	12		
EFICÁCIA	10		
EFICIÊNCIA	10		
INICIATIVA	12		
LIDERANÇA	16		
PLANEJAMENTO	10		
PRODUTIVIDADE	10		
ZELO	6		
Pontuação Máxima Atribuída	100	Pontuação Máxima Obtida no Desempenho Individual	

PERDA DE PONTOS:

Nº DE AUSÊNCIAS	x PERCENTUAL APLICADO	TOTAL
	0,5%	
PONTUAÇÃO LÍQUIDA OBTIDA		

AVALIADOR – Chefia Imediata

Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo

AVALIADO () Concordo () Não Concordo

Data: ____/____/____	Assinatura

SECRETÁRIO-GERAL

Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo

HOMOLOGAÇÃO

Palmas, TO ____ de ____ de ____

PORTARIA Nº. 59/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº. 201, de 18 de dezembro de 1997), em consonância com o art. 3º. da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001, com as disposições do art. 20, da Lei nº. 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e com o propósito de promover a Avaliação Especial de Desempenho no estágio probatório aplicável aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo nesta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Recursos Humanos - DIRHU incumbida de iniciar o processo individual de Avaliação Especial de Desempenho no estágio probatório dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e remetê-lo à Coordenadoria de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Funcional - COTREF com os seguintes documentos:

I- histórico do dossiê funcional de cada servidor;

II- relação de todas as chefias imediatas às quais cada servidor esteve subordinado desde sua posse.

Art. 2º. A Coordenadoria de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Funcional - COTREF se encarregará de juntar ao processo individual os formulários da avaliação (anexo único).

§ 1.º Cumprida a providência de que trata este artigo, a referida Coordenadoria direcionará formulário a quem couber a feitura da avaliação, que, após o período de seis meses, deverá ser devolvido à COTREF, devidamente preenchido.

§ 2.º Ocorrendo mudança de lotação do servidor ou troca de Chefia dentro do período de avaliação, a COTREF se encarregará de encaminhar ao novo avaliador formulário para prosseguimento do processo avaliativo, considerando os registros parciais até então consignados.

Art. 3º. Na avaliação do estágio probatório, serão consideradas a aptidão, a idoneidade e a capacidade para o desempenho do cargo, observados ainda os seguintes requisitos:

I- competência:

a) - assiduidade;

b) - disciplina;

c) - responsabilidade;

II- eficiência:

a) capacidade de iniciativa;

b) produtividade;

III- eficácia:

§1.º Para preenchimento do formulário de avaliação, observar-se-ão critérios objetivos fundados nas especificações dos cargos, discriminações de suas tarefas básicas e competências próprias, legalmente fixadas na Resolução nº. 244, de 21 de dezembro de 2005.

§2.º O resultado das avaliações será submetido às respectivas diretorias ou ao deputado que tenha o servidor lotado em seu gabinete, a fim de que façam os processos conclusos para homologação à Secretaria Geral, juntando seu necessário parecer a respeito.

§3.º A cada avaliando será comunicado o resultado homologado de sua avaliação, para todos os fins e efeitos legais, arquivando-se cópia, de caráter reservado, em sua pasta de assentamentos individuais.

Art. 4º. Dos termos e comunicações de todas as decisões e pareceres das avaliações do estágio probatório dos servidores constarão seus motivos e fundamentos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

Anexo Único – Portaria nº. 059/06, de 24 de março de 2006.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

COORD. DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - COTREF

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2006

SERVIDOR AVALIADO: _____
CARGO: _____ MATRÍCULA Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____
INÍCIO DA AVALIAÇÃO ___/___/___ DATA DE ENTREGA ___/___/___

ESPECIFICAÇÕES LEGAIS DO CARGO – TRANSCREVER RESOLUÇÕES PRÓPRIAS DA AL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Deverá ser respeitado o prazo máximo, acima indicado, para devolução da Ficha de Avaliação de Desempenho;
- Cada item deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente, no espaço estipulado;
- A avaliação deve basear-se em fatos reais do desempenho funcional do servidor e não em impressões pessoais;
- Este formulário não pode conter rasuras, exceto se forem devidamente ressalvadas;
- Assinalar apenas uma das respostas em cada quesito;
- Colher assinatura do servidor. (caso o mesmo se recuse a assinar o formulário, O chefe imediato deve registrar o fato no próprio formulário e colher a assinatura de duas testemunhas, passando o caso para o Comitê Superior de Avaliação resolver o impasse);
- O Comitê Superior de Avaliação Especial de Desempenho tem três dias úteis para dar o parecer final, concluindo assim, o período avaliado.

PARA SER INFORMADO PELA CHEFIA IMEDIATA

Se o servidor for movimentado durante o período, informar:		
Data	Unidade de Origem	Unidade de Destino

PARA USO DA COMISSÃO

Pontuação	Observações e assinaturas (com carimbo)

Aprovado
 Reprovado

I. COMPORTAMENTO

1.2 - DISCIPLINA

1.2.1- Obediência às normas disciplinares: Comportamento de servidor em relação às normas disciplinares legais e regulamentares (inclusive quanto às orientações gerais ou específicas emanadas das chefias mediata ou imediata).

- a) Às vezes apresenta comportamento em desacordo com as normas disciplinares.
b) Muito freqüentemente transgredir as normas e disciplinares, obrigando a constantes interferências da chefia.
c) Raramente deixa de comportar-se de acordo com as normas disciplinares.
d) Constantemente transgredir as normas disciplinares, necessitando interferência da chefia.
e) Sempre se comporta em conformidade com as normas disciplinares.

1.2.2 - Controle emocional: Nível de controle emocional do servidor avaliado.

- a) Muito freqüentemente ocorre o descontrole, tornando insuportável o ambiente de trabalho.
b) Às vezes demonstra descontrole.
c) Nunca apresentou descontrole emocional no ambiente de trabalho.
d) Freqüentemente está descontrolado, transmitindo ansiedade às pessoas.
e) Raramente descontrola-se emocionalmente.

1.2.3 - Observância das normas, regras e procedimentos de serviço: Cumprimento de normas, regras e procedimentos a serem observados para execução do serviço (inclusive quanto às orientações gerais ou específicas emanadas das chefias mediata e imediata).

- a) Domina completamente as normas, regras e procedimentos, aplicando-os na prática, sem que seja necessária orientação.
b) Necessita sempre ser lembrado da existência de normas e procedimentos de trabalho.
c) Tem conhecimento satisfatório das normas, regras e procedimentos, utilizando-os para desenvolver suas atividades, com rara orientação.
d) Mesmo quando orientado, não executa seu serviço de acordo com as normas, regras e procedimentos.
e) Para desenvolver suas atividades, às vezes necessita ser orientado acerca das normas, regras e procedimentos de serviço.

1.2.4 - Relacionamento humano: Capacidade de tratar os colegas, clientes, usuários, subordinados ou superiores com diplomacia.

- a) Quando entra em contato com pessoas em geral, muito freqüentemente provoca ou fomenta atritos.
b) Controla-se perante as situações difíceis, raramente provocando conflitos.
c) Freqüentemente o servidor se envolve em atritos.
d) Consegue resolver os problemas mais difíceis, evitando situações de conflitos.
e) Às vezes observa-se atritos, representados por discussões ou gestos, em relação a outras pessoas.

1.3 - RESPONSABILIDADE: Nível de controle emocional do servidor avaliado.

1.3.1 – Seriedade na execução das tarefas: Seriedade e atenção e o cuidado que o servidor dispensa ao executar seu trabalho.

- a) A seriedade com que encara seu trabalho não é compatível com o cargo que ocupa, pois deixa a desejar quanto à atenção e ao cuidado dispensado na execução de suas tarefas.
b) Executa regularmente os trabalhos sob sua responsabilidade, mas, às vezes, os mesmos precisam ser refeitos devido a erros por falta de atenção e cuidado.
c) Constantemente seu trabalho é impreciso ou incompleto por falta de seriedade, merecendo correções.
d) Sempre executa todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade com atenção e cuidado.
e) Raramente deixa de executar seu trabalho com atenção e cuidado.

1.3.2 - Zelo na utilização de máquinas, equipamentos e materiais: Zelo ou cuidado que o servidor tem na utilização de máquinas, equipamentos, instalações e materiais (inclusive documentos), ou seja, recursos físicos, no ambiente de trabalho.

- a) Raramente deixa de ter seriedade na utilização de máquinas, equipamentos, instalações ou materiais.
b) Muito constantemente desperdiça materiais e/ou não tem cuidado com as máquinas, equipamentos e instalações.
c) Sempre é sério e responsável na utilização de máquinas, equipamentos e instalações ou materiais.
d) Às vezes não observa a melhor utilização dos recursos físicos disponíveis.
e) Freqüentemente verifica-se que o servidor não tem seriedade na utilização dos recursos físicos.

1.3.3 - Atendimento de prazos: Entrega do serviço no tempo diretamente determinado pela chefia ou indiretamente determinado pela necessidade ou urgência.

- a) Costuma entregar o serviço em tempo hábil, mas, às vezes, não cumpre prazos.
b) Não respeita os prazos, não obstante as solicitações da chefia ou as implicações do atraso do serviço.
c) Demonstra dificuldades para cumprir prazos.
d) Cumpre os prazos estabelecidos sem que precise ser cobrado.
e) Raramente deixa de cumprir os prazos estabelecidos.

1.3.4 - Disponibilidade: Grau de disposição para participar, colaborar e contribuir.

- a) É necessário insistir para que dê sua colaboração ou contribuição.
b) Raramente deixa de atender a um pedido de participação, colaboração ou contribuição.
c) Mostra boa vontade quando é solicitado a participar ou dar sua contribuição pessoal em algo.
d) Raramente se pode contar com ele quando necessário ajuda ou boa vontade, mesmo quando solicitado.
e) Sempre se pode recorrer ao servidor como pessoa prestativa e disposta a ajudar, que se destaca pela disponibilidade.

II. EFICIÊNCIA**2.1 – CAPACIDADE DE INICIATIVA**

2.1.1 Capacidade de diligência: Predisposição para resolver problemas ou dificuldades que surjam no trabalho.

- a) Sempre se mostra interessado em resolver os problemas ou as dificuldades encontradas.
 b) Quase sempre lhe falta iniciativa para solucionar as dificuldades que lhe ocorre, parando o trabalho e esperando a solução.
 c) Não demonstra empenho em solucionar as dificuldades que surgem no trabalho.
 d) Às vezes mostra-se interessado em resolver as dificuldades encontradas.
 e) Tem predisposição para resolver problemas ou dificuldades, mas adia as soluções, embora as implemente.

2.1.2 Criatividade: Capacidade de buscar e propor novas idéias e soluções de problemas.

- a) Conduz rotineiramente o trabalho ou apresenta novas idéias e soluções simples e incompletas.
 b) Além de não propor novas idéias e soluções, tem dificuldade de aceitar as inovações sugeridas por outros.
 c) Consegue melhorar a qualidade do serviço e inovar em relação a hábitos rotineiros.
 d) Utiliza, com alguma frequência, o seu potencial no sentido de melhorar o trabalho e inovar.
 e) Não propõe novas idéias ou soluções, mas tende a aceitar as inovações sugeridas por outros.

2.2 - PRODUTIVIDADE:

2.2.1 – Ritmo : Processo de desenvolvimento do trabalho.

- a) Constantemente precisa ser lembrado a retomar às suas atividades, sendo impossível confiar-lhe um serviço urgente.
 b) Quando cobrado executa suas atividades acima do normal, mas a tendência é o ritmo normal.
 c) Desenvolve seu trabalho rapidamente sem necessidade de cobrança.
 d) Às vezes se dispersa e precisa ser lembrado a voltar às suas atividades.
 e) Executa suas atividades em ritmo normal.

2.2.2 - Quantificação: Nível de produtividade apresentado.

- a) Sua tendência é manter o nível de produtividade adequado mas, algumas vezes, supera as expectativas.
 b) O nível de produtividade é adequado em relação ao montante de trabalho.
 c) Seu trabalho está sempre acumulado, mesmo sendo exequível.
 d) Utiliza todos os recursos disponíveis para produzir o máximo possível.
 e) A quantidade do trabalho executado é quase sempre imprevisível.

2.2.3 - Método de trabalho: Forma de execução dos trabalhos.

- a) Necessita melhorar a maneira de executar suas atividades.
 b) Sempre executa suas atividades da forma mais produtiva possível.
 c) A forma como executa suas atividades facilita o andamento dos serviços.
 d) O método como trabalha trouxe prejuízo ao serviço.
 e) Seu trabalho é desenvolvido de forma adequada.

III. EFICÁCIA**3.1 – QUALIDADE E EFEITOS DO TRABALHO**

3.1.1 – Qualidade: Nível de realização das atividades

- a) Precisa melhorar a qualidade de seu trabalho, apresentando mais erros que acertos.
 b) O seu trabalho apresenta excelente qualidade e caracteriza-se pelo capricho e atenção com que é feito.
 c) Desenvolve seus trabalhos com boa qualidade, evitando repetir os mesmos erros.
 d) Qualitativamente seu trabalho é muito bom, raramente apresenta erros.
 e) Seu trabalho é cheio de erros que não procura corrigir.

3.1.2 – Efeitos: Capacidade de produzir efeitos desejados.

- a) Às vezes seu trabalho apresenta algumas falhas, não atingindo todos os resultados esperados.
 b) Muito frequentemente seu trabalho não atinge os efeitos desejados.
 c) Constantemente seu trabalho precisa ser refeito de modo a atingir os objetivos esperados.
 d) Seu trabalho não tem defeitos, atingindo os efeitos desejados.
 e) Raramente seu trabalho deixa de produzir os objetivos desejados.

Assinaturas (com carimbo)

Chefe Imediato Em ____/____/____	Chefe Mediato Em ____/____/____
---	--

Ciência do Servidor Avaliado Em ____/____/____	Visto do Secretário-Geral Em ____/____/____
---	--

GABARITO
(a ser preenchido pela Comissão Setorial)

ITEM		ALTERNATIVA				
		A	B	C	D	E
I	1.1	1.1.1				
		1.1.2				
	1.2	1.2.1				
		1.2.2				
		1.2.3				
		1.2.4				
1.3	1.3.1					
	1.3.2					
	1.3.3					
	1.3.4					
II	2.1	2.1.1				
		2.1.2				
	2.2	2.2.1				
III	3.1	3.1.1				
		3.1.2				

PORTARIA Nº. 70 /2006 – P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação nº. 004/2006

RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - Servidores responsáveis pela aplicação dos recursos:

Responsável 1. EZIO TRANQUEIRA SILVA CPF 485.813.051 -72
 Endereço residencial: 904 Sul, Alameda 13, lote 22.
 Bairro: Centro
 CEP - 77.142.400 telefone 3214.3615
 Cargo/Função: Diretor de Área Orçament. e Finan. – matrícula 728

Responsável 2. ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR CPF 441.508.301-34
 Endereço residencial: ARSO 33, QI – 15 Lote 26 Alameda 12
 Bairro: Centro Palmas-TO
 CEP 77.172-020 – Telefone 3218-4117
 Cargo/função: Secretário Geral – matrícula 142

Projeto Atividade 01031006820010000	Manutenção do Serviços	Administrativos
Natureza da despesa : 339030	Material de Consumo	6.000,00
	Outros Serviços P. Jurídica	2.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos pelos responsáveis.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 15 dias, após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor **Luiz Carlos Jorge da Silva**, matrícula 038-8, Diretor de Material e Patrimônio - DIMAP, para atestar a veracidade e a legitimidade das despesas de manutenção dos serviços administrativos, pagas com os recursos do suprimento de fundos. Nos casos de ausência, o mesmo será substituído pelo servidor **Roberto Mauro Miranda Maracaípe**, matrícula 324, Diretor de Área Administrativa.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
 Presidente

ANEXO À PORTARIA N.º 070/2006 - P

PLANO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO FUNDOS N.º 004/2006
 (Art. 4º, IV, da Resolução Normativa n.º 007/95 de 05/04/95)

33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS	6.000,00
	Aquisição de material para pequenos reparos nas instalações, material de expediente de pequeno valor e outros materiais de consumo.		
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS	2.000,00
	Outros serviços necessários para manutenção do Órgão		
	TOTAL GERAL	RS	8.000,00

Palmas-TO, 11 de abril de 2006

Deputado **CÉSAR HALUM**
 Presidente

PORTARIA Nº. 72/06 – P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº. 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º. da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 51/06 – P, de 20 de março de 2006, para considerar o período de 3 de março a 30 de abril de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº. 74/06 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº. 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º. da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 136-P, de 6 de julho de 2005, que lotou no Gabinete da Presidência, a servidora **Rossana Carla de Souza Carvalho Teixeira Lopes**, matrícula nº. 460, pertencente ao quadro efetivo deste Poder Legislativo, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº. 100/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR na Coordenadoria de Almoxarifado e Controle de Estoque - COACE, o servidor **Ikaro Peres Cunha**, matrícula n.º 766, a partir de 7 de abril de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº. 102/06 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação do servidor **Carlos Augusto Cerqueira Moreira**, matrícula nº. 467, da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COPAT, para a Diretoria de Material e Patrimônio - DIMAP, a partir de 12 de abril de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº. 103/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 12, da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais da servidora **Henriette Motta Arantes**, Consultor Legislativo, matrícula n.º 79, do período de 17/7/2006 a 15/8/2006 para 1º/8/2006 a 30/8/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº. 104/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 12, da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais do servidor **Gustavo Coutinho Brito**, Coordenador de Imprensa, Publicidade e Propaganda, matrícula n.º 623, do período de 1º/6/2006 a 30/6/2006 para 31/8/2006 a 29/9/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº. 105/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER as férias legais da servidora **Maria Aurenice de Menezes**, matrícula n.º 193, referente ao período aquisitivo 12/4/2005 a 11/4/2006, para 1º/8/2006 a 30/8/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº. 106/06 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo nº. 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Michell Soares Coêlho**, matrícula nº. 366, por ocasião do aniversário no mês de maio de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário Geral

PORTARIA Nº 107/06 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo nº. 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Maria Selene Rocha Miranda**, matrícula nº. 51, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário Geral

PORTARIA Nº. 108/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER as férias legais da servidora **Gercilene Gomes Leite**, matrícula nº. 258, referente ao período aquisitivo 1º/7/2005 a 30/6/2006, para 3/7/2006 a 1º/8/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº. 109/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução nº. 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR na Diretoria de Serviços Gerais e Comunicações Administrativas - DISEG, o servidor **Marcos Roberto Solino de Souza**, matrícula nº. 109, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 5ª LEGISLATURA

Angelo Agnolim – PFL
Cacildo Vasconcelos – PP
Carlos Henrique Gaguin – PMDB
César Halum – PFL
Eduardo do Dertins – PPS
Eduardo Machado – PDT
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Fabion Gomes – PL
Iderval Silva – PMDB
João Oliveira – PFL
Josi Nunes – PMDB

José Augusto – PMDB
José Santana – PT
Júnior Coimbra – PMDB
Laurez Moreira – PFL
Palmeri Bezerra – PMDB
Paulo Sidnei – PPS
Raimundo Moreira – PSDB
Sargento Aragão – PPS
Solange Duailibe – PT
Toinho Andrade – PFL
Valuar Barros – PFL
Vicentinho Alves – PSDB

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Palmeri Bezerra – PFL
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT
2º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra – PMDB

BLOCO UNIÃO DO TOCANTINS – PP/PL/ PSDB

Líder: Deputado Fabion Gomes – PL
Vice-Líder: Deputado Vicentinho Alves – PSDB

BANCADA DO PMDB

Líder: Deputado Eli Borges
1º Vice-Líder: Deputada Josi Nunes
2º Vice-Líder: Deputado Iderval Silva

BANCADA DO PFL

Líder: Deputado Valuar Barros
Vice-Líder: Deputado Laurez Moreira

BLOCO PPS/PDT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins – PPS
Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT

Amamentação um direito da mãe e do bebê.

